



Serviço Social da Indústria

MEMORIAL DESCRITIVO

ARQUITETURA

REFORMA

SALA DO SUPERINTENDENTE, LAVABO, SALA DE REUNIÃO E ARQUIVO SESI/SENAI

JUNHO/2022

TIPO DA OBRA: INSTITUCIONAL

PROPRIETÁRIO: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

LOCAL:

**AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 4193 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ
MT, CEP 78049-940**

AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA:

**CAMILA MALUF
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A87726-3**

**THAIS YAMAGUTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A66503-7**

**COORDENADORA DE OBRAS – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, MANUTENÇÃO E GESTÃO
PATRIMONIAL:**

**NUCCIA MARIA GOMES ALMEIDA SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 120473516-6**

GERENTE DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, MANUTENÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL:

NILSON LUIZ DA SILVA

1.0 – INTRODUÇÃO	5
2.0 – DEFINIÇÕES.....	5
2.1 CADERNO DE ENCARGOS	5
2.2 CONTRATADA.....	5
2.3 CONTRATANTE	5
2.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	5
2.5 DIÁRIO DE OBRA.....	5
2.6 DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	5
2.7 DISPOSIÇÕES GERAIS	5
2.8 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	5
2.9 FISCALIZAÇÃO.....	6
2.10 INSTRUÇÕES TÉCNICAS	6
2.11 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	6
2.12 MEDIÇÃO	6
2.13 OBRA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	6
2.14 PRAZO GLOBAL.....	6
2.15 PRAZO PARCIAL	6
2.16 PROJETISTA.....	6
2.17 PROJETO	6
2.18 PROJETO BÁSICO	6
2.19 PROJETO CONCLUÍDO ("AS BUILT").....	6
2.20 PROJETO EXECUTIVO	7
2.21 RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	7
2.22 RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	7
2.23 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	7
3.0 - FASES DE LICITAÇÃO	7
3.1 APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO	7
3.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
4.0 - FASES DA OBRA	7
4.1 PROJETO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	7
4.2 PROGRAMAÇÃO	8
4.3 FISCALIZAÇÃO DO SESI	8
4.4 MEDIÇÕES.....	11
4.5 DIÁRIO DE OBRA.....	11

5.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
5.1 AMOSTRAS	11
5.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA	12
5.3 APROVAÇÕES DE PROJETOS.....	12
5.4 ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA / CAU	12
5.5 CNO DO INSS	12
5.6 LIGAÇÕES DEFINITIVAS.....	12
5.7 IMPOSTOS.....	12
5.8 TRANSPORTES DE MATERIAIS	12
5.9 ARREMATES FINAIS	12
5.10 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL – EPC E EPI	12
5.11 DOCUMENTAÇÃO	12
6.0 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	13
6.1 PROJETOS	13
6.2 SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.....	13
6.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	13
7.0 – EXECUÇÕES TÉCNICAS.....	13
7.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	13
7.2 ESQUADRIAS	16
7.3 REVESTIMENTOS.....	18
7.4 LOUÇAS E METAIS.....	22
7.5 SOLEIRAS E BANCADAS EM PEDRA	23
8 – LIMPEZAS FINAIS DAS OBRAS	27
9 – ENGENHEIRO OU ARQUITETO.....	27
10 – MESTRE DE OBRAS.....	27
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

1.0 – INTRODUÇÃO

O SESI - MT visando facilitar a compreensão da **OBRA DE REFORMA DA SALA DO SUPERINTENDENTE, LAVABO, SALA DE REUNIÃO E ARQUIVO SESI/SENAI** – vem através desse documento apresentar, a sistemática de construção e execução da mesma, através do presente Caderno, contendo todos os elementos necessários ao perfeito entendimento dos serviços, assim contemplando os projetos, que serão utilizados como guia dos proponentes, possibilitando a elaboração de orçamentos pela empresa construtora e como diretriz dos serviços e obras, ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

Este Caderno descreve, de forma ordenada, os materiais de construção utilizados (Especificações de Materiais e Equipamentos), determinando as técnicas exigidas para o seu emprego (Normas de Execução) e indicando o lugar e que materiais serão empregados (Discriminações Técnicas).

2.0 – DEFINIÇÕES

2.1 Caderno de Encargos

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

2.2 Contratada

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

2.3 Contratante

Serviço Social da Indústria, doravante denominada SESI.

2.4 Cronograma Físico-Financeiro

Representação gráfica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O Cronograma Físico-Financeiro é dividido em itens e etapas:

- Item: cada uma das “fases” e “atividades” previstas no orçamento;

- Etapas: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

2.5 Diário de Obra

Livro em que são registradas diariamente pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário, do serviço, que deverá ser fornecido pela Contratada.

2.6 Discriminação Técnica

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

2.7 Disposições Gerais

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

2.8 Especificações de Materiais e Equipamentos

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

2.9 Fiscalização

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

2.10 Instruções Técnicas

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos de Serviços.

2.11 Materiais ou Equipamentos Similares

Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

2.12 Medição

Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

2.13 Obra de Engenharia e Arquitetura

Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a edificar, adaptar, recuperar ou criar um bem, ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação, recuperação ou intervenção no ambiente natural, doravante denominado simplesmente obra.

2.14 Prazo Global

É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços, previsto no Ato Convocatório.

2.15 Prazo Parcial

É o prazo, em dias corridos, para realização de cada uma das etapas do Cronograma Físico - Financeiro.

2.16 Projetista

Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s).

2.17 Projeto

Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

2.18 Projeto Básico

Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação do mesmo.

2.19 Projeto Concluído ("As Built")

Definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultantes do Projeto Executivo, com as alterações e modificações ocorridas durante a execução.

Desta forma, o "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou deduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela fiscalização, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas disposições gerais deste caderno.

2.20 Projeto Executivo

Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, memoriais descritivos, Caderno de Encargos, cronogramas físico-financeiro e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

2.21 Recebimento Definitivo

Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, conforme edital.

2.22 Recebimento Provisório

Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do Termo de Recebimento Provisório – TRP, conforme edital.

2.23 Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Arquitetura

Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos a supervisão, acompanhamento, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações e fiscalização, sondagens e topografia.

3.0 - FASES DE LICITAÇÃO

3.1 Apresentação do Orçamento

As empresas licitantes deverão apresentar o orçamento de acordo com os modelos de Planilha Orçamentária fornecidas pelo SESI.

Todas as colunas deverão ser obrigatoriamente preenchidas e utilizadas da forma prevista, bem como as linhas principais dos itens.

O orçamento fornecido pelo SESI é referencial, cabendo obrigatoriamente às empresas licitantes à verificação das quantidades de todos os itens e seus respectivos valores de mercado.

3.2 Cronograma Físico-Financeiro

As empresas licitantes deverão apresentar o cronograma físico-financeiro para a execução total do objeto que está sendo licitado.

O cronograma deverá ser apresentado na estrutura conforme modelo fornecido pelo SESI contendo obrigatoriamente os campos solicitados.

4.0 - FASES DA OBRA

4.1 Projeto, Materiais e Equipamentos e Critérios de Analogia

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, serão executados sem autorização do SESI, e do Profissional responsável pelo projeto.

Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados nas obras deverão ser novos, de qualidade compatíveis com os respectivos serviços, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

O SESI se reserva no direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pelo SESI.

4.2 Programação

A programação da obra será feita mediante acordo com a Fiscalização do SESI, que determinará as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

O itinerário de materiais, equipamentos e operários deverão ser previamente acordados entre a Construtora, a gerência local e a fiscalização a fim se minimizarem transtornos e riscos às atividades do SESI, preservando a integridade dos frequentadores, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido e aprovado pelo SESI.

A localização das instalações provisórias obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do SESI.

A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitados pelo SESI, os elementos necessários à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos.

A CONTRATADA deverá apresentar ao SESI, sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

4.3 Fiscalização do SESI

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos (Engenheiro Fiscal), designados pelo SESI, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o SESI e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem

necessárias dentro do prazo de 48 horas);

- c) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

São, ainda, atribuições da Fiscalização:

1. Promover reunião com a CONTRATADA, com a finalidade de esclarecer dúvidas quanto ao Contrato e acertar detalhes necessários ao bom andamento da obra;
2. Determinar a colocação obrigatória das placas de obra, inclusive a do SESI, quando definido adiante nas Discriminações Técnicas;
3. Exigir a permanência do Diário de Obra no canteiro da obra, mantendo-o atualizado;
4. Firmar, juntamente com a CONTRATADA, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Diário de Obra;
5. Exigir que a CONTRATADA mantenha, no escritório da obra, à disposição do Fiscal, uma cópia do projeto completo atualizado;
6. Exigir que, por parte da CONTRATADA, seja fielmente executado o que foi previsto no Projeto ou instruções técnicas, e que os materiais utilizados sejam os especificados, exigindo que a obra se faça dentro das condições estipuladas no Contrato;
7. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção da obra e do canteiro em bom estado de limpeza, organização e conservação;
8. Quando necessário, oferecer esclarecimentos e soluções técnicas para problemas que surgirem durante a execução da obra ou serviço, desde que não acarretem alterações contratuais ou importem em serviços extracontratuais ou aumento de despesas;
9. Fazer, por escrito, todas e quaisquer sugestões referentes a acréscimos ou modificações na obra ou serviço, fazendo-as acompanhar de justificativa minuciosa do cálculo relativo à alteração do orçamento-base e esclarecendo, outros sim, se o sugerido implica em dilatação do prazo previamente fixado para a sua conclusão;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, todas as ocorrências imprevistas que notar no exercício de sua fiscalização, bem como as providências que for obrigando-a a tomar para a perfeita e completa observância do Contrato;
11. Opinar sobre quaisquer solicitações da CONTRATADA, em especial aquelas que importem em ônus para o SESI e/ou aumento do prazo contratual;
12. Levar ao conhecimento da Administração os problemas cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento da obra, ou comprometê-la futuramente;

13. Autorizar a execução de serviços não constantes do plano inicial da obra, quando, por serem de natureza absolutamente urgente, não permitirem antecipado e definitivo ajuste entre o SESI e a CONTRATADA;
14. No canteiro de obras: não permitir a permanência de pessoas, materiais e equipamentos estranhos à obra ou serviço;
15. Realizar, com a CONTRATADA, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a programação e execução da obra ou serviço, para cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro e avaliação do seu desenvolvimento;
16. Solicitar da CONTRATADA, quando as características da obra ou serviço assim o exigirem, um plano de trabalho, e fazer as anotações correspondentes ao andamento dos trabalhos, de conformidade com as informações de "início" e "término" dos serviços compreendidos nas diversas etapas do Cronograma Físico-Financeiro;
17. Anotar, no Diário de Obra, as determinações e comunicações à CONTRATADA;
18. Aprovar materiais e equipamentos a serem utilizados na obra ou serviço.
19. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e/ou a substituição de materiais ou equipamentos não condizentes com as especificações, sem ônus para o SESI ou aumento do prazo contratual, bem como exigir a retirada imediata de qualquer empregado ou subcontratado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
20. Efetuar vistorias periódicas, de acordo com a intensidade exigida pelo cronograma de desenvolvimento da obra, anotando no Diário de Obra, por ocasião de cada vistoria, as observações que fizer a respeito do andamento dos trabalhos;
21. Emitir o Relatório de Obra e relatar as ocorrências importantes verificadas durante a etapa;
22. Efetuar, quando cumprido as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, a medição das obras executadas na etapa;
23. Organizar arquivo contendo toda a documentação relativa à execução da obra ou serviço;
24. Certificar-se de que a CONTRATADA efetua, quando de sua obrigação, os testes de materiais, serviços e demais recomendações da ABNT, exigindo cópia dos resultados dos mesmos;
25. Concluída a obra ou serviço, solicitar da CONTRATADA notificação comunicando a sua conclusão;
26. Após o recebimento da notificação de que trata o subitem anterior, proceder à vistoria para lavrar o Termo de Recebimento Provisório da obra (ou relatório de não cumprimento das condições contratuais), encaminhando-o ao setor competente;
27. Acompanhar o recebimento definitivo da obra, fornecendo os elementos e subsídios necessários à sua boa realização;
28. Solicitar da CONTRATADA os termos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados, e encaminhá-los ao setor competente, juntamente com toda a documentação da obra ou serviço em seu poder, quando

do término e aceitação da mesma.

4.4 Medições

A cada etapa cumprida no Cronograma Físico-Financeiro corresponderá uma medição das obras ou serviços executados.

As medições serão executadas pela Fiscalização, que expedirá o Boletim de Medição e/ou o Relatório de Obra.

4.5 Diário de Obra

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, de conformidade com o modelo de planilha, em três vias.

Toda comunicação entre a CONTRATADA e a Fiscalização deverá ser feita por escrito através do Diário de Obra.

Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

5.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam no que couber, o contido neste MEMORIAL DESCRITIVO, em seu poder e de seu conhecimento.

A CONTRATADA deverá atender toda e qualquer orientação técnica e limitações impostas no projeto e em caso de dúvida consultar os autores do projeto.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, acessórios, mão de obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensável à adequada montagem e funcionamento dos sistemas propostos.

A Empresa deve declarar que tem pleno conhecimento do local da obra, dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, antes da apresentação da Proposta.

Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas, visto que, depois de apresentada a proposta de valores ao SESI, não será acolhida nenhuma reivindicação.

A CONTRATADA será a responsável técnica e financeira por todas as adaptações que se fizerem necessárias no transcorrer das obras; deverá isolar adequadamente as áreas de trabalho, tendo em vista que o local da intervenção está inserida dentro de uma construção cujas atividades não serão interrompidas durante a obra.

- **Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra, por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.**
- **A planilha de orçamento da obra deverá ser tomada como orientativa.**

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA e com as instalações em perfeito estado de funcionamento.

5.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação prévia da Fiscalização SESI amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

5.2 Assistência Técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria de Recebimento Provisório, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

5.3 Aprovações de Projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4 Anotações de Responsabilidade Técnica do CREA / CAU

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA e/ou RRT do CAU, referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

5.5 CNO do INSS

A CONTRATADA providenciará a CNO em seu nome e ao final da obra, irá providenciar a baixa da CNO junto à Receita Federal para obtenção da CND (caso o contrato atinja o valor para o mesmo).

5.6 Ligações Definitivas

Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

5.7 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

5.8 Transportes de Materiais

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.9 Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização do SESI.

5.10 Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual – EPC E EPI

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individuais que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança.

5.11 Documentação

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária para a total consecução dos serviços contratados.

6.0 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Projetos

Todas as medidas contidas em projeto deverão ser conferidas *in loco* antes de sua execução, no caso de erro ou divergência entre as indicações de projeto (cotas, dimensões, locação e etc.), deverá ser comunicado ao autor do projeto e Fiscalização para tomada de decisão.

Será observada obediência de todas as particularidades contidas nos projetos arquitetônicos e complementares fornecidos.

Detalhes não contidos em projeto, e que sejam necessários para a perfeita execução da obra deverão ser comunicados ao autor de projeto e Fiscalização, com a devida proposta desenvolvida pelos técnicos da Construtora para apreciação da Fiscalização.

6.2 Sinalizações de Segurança

Será de responsabilidade de a construtora demarcar e interditar parcialmente as áreas de interferência, tal demarcação deverá seguir todas as normas de segurança pertinentes, e municipais, sendo a Construtora responsável por qualquer dano ao Contratante ou a terceiros causado pela realização das obras aqui tratadas, correndo a suas expensas o ônus total da reparação.

6.3 Instalações Provisórias

Caberá à Contratada a responsabilidade de dotar à obra de toda instalação provisória necessária ao seu bom funcionamento e obedecendo a normas pertinentes, tais como: depósito, escritório, sanitários, água, energia elétrica, telefone.

7.0 – EXECUÇÕES TÉCNICAS

7.1 Demolições e Retiradas

As demolições, principalmente as de abertura de vãos parciais, deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas, de forma a efetuar-se somente a remoção dos trechos necessários para a reforma, conforme as disposições dos projetos.

Inclui-se neste item a recomposição total dos revestimentos adjacentes, bem como a retirada de todo o entulho do local.

Todos os materiais e equipamentos, retirados na demolição e julgados reaproveitáveis pela Fiscalização, serão cuidadosamente acondicionados e transportados pela CONTRATADA até local designado pelo CONTRATANTE;

Durante a execução dos serviços deverá ser feita limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança e higiene do trabalho.

Será procedida periodicamente pela contratada, remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da Obra.

O entulho decorrente da execução da obra deverá ser prontamente removido para caçambas apropriadas, a serem legalmente colocadas para tal finalidade.

Nesta obra, estes serviços serão empregados conforme abaixo:

Sala do Superintendente:

- Parede onde deverá ser removido todas as composições de gesso da parede para abertura de vão de porta afim de criar acesso à sala do lado (1,60x2,10) e acesso à recepção (0,90x2,10);
- Deverá ser removido ainda todo o forro, rebaxos, sancas e cortineiros em gesso existente na sala, bem como as luminárias e equipamento de ar condicionado;
- A porta que aparece na imagem acima também será removido e o vão deverá ser fechado com alvenaria;



- Ressalto da parede em gesso a ser removido, os pontos existentes deverão ser mantidos na parede de alvenaria (em perfeito estado de funcionamento), eles serão “escondidos” através do painel ripado em MDF;

Lavabo do Superintendente:



- Remoção dos revestimentos, louças, bancadas e metais, bem como exaustor de parede para novas instalações da configuração atualizada do lavabo.

Sala de Reunião da Superintendência:



- Será demolido a parede com a indicação da seta na cor azul (para construção de parede em gesso no meio, configurando 02 espaços, onde o primeiro fará parte da recepção e o segundo será a sala de reunião);
- Remoção do forro de fibra mineral e suas estruturas (será instalado forro de gesso), bem como a remoção das luminárias e ar condicionado;
- Remoção do piso Paviflex.

Arquivo SESI/SENAI:

- Remoção da parede de gesso (seta azul), bem como os visores fixos e conjunto de porta (a parede em gesso será construído entorno de 47cm após a locação atual desta parede e o vão da porta receberá um novo conjunto).
- Remoção do piso em paviflex.

Para mais informações referente a Reforma, ver projeto;

Visto que foi mencionado de forma geral, poderá não ter sido mencionado neste memorial algum item referente a demolições e retiradas que estão previsto em projeto arquitetônico, para a execução das demolições acompanhar o projeto de Demolir/ Construir que possuem mais detalhes.

Todos os materiais e equipamentos, retirados na demolição e julgados reaproveitáveis pela Fiscalização, serão cuidadosamente acondicionados e transportados pelo CONTRATANTE;

Durante a execução dos serviços deverá ser feita a limpeza do local, de modo a garantir perfeitas condições de segurança e higiene do trabalho no dia a dia.

Será procedida periodicamente pela contratada, remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da Obra.

O entulho decorrente da execução da obra deverá ser prontamente removido para caçambas apropriadas, a serem legalmente colocadas para tal finalidade.

7.2 Esquadrias

Este item, nesta obra, se resume a portas conforme abaixo:

Sala do Superintendente:

QTD	LARG.	ALT.	MODELO	MATERIAL	PÉ DIREITO DA SALA
01	0,90	2,10	Abrir 1 folha	Madeira laqueada	2,90
01	1,60	2,10	Correr 2 folhas	MDF (processo de marcen.)	2,90

Lavabo da Sala do Superintendente:

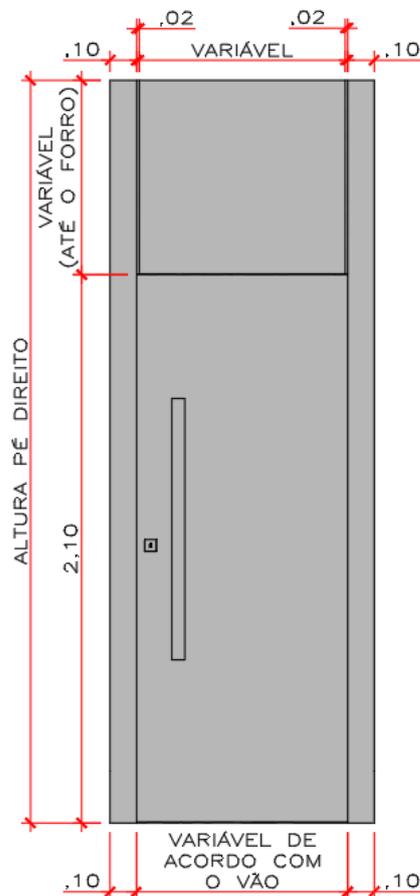
QTD	LARG.	ALT.	MODELO	MATERIAL	PÉ DIREITO DA SALA
01	0,70	2,10	Abrir 1 folha	Madeira laqueada	2,64

Sala de Reunião:

QTD	LARG.	ALT.	MODELO	MATERIAL	PÉ DIREITO DA SALA
01	0,90	2,10	Abrir 1 folha	Madeira laqueada	2,90

Arquivo SESI/SENAI:

QTD	LARG.	ALT.	MODELO	MATERIAL	PÉ DIREITO DA SLAA
01	0,90	2,10	Abrir 1 folha	Madeira laqueada	2,90



Modelo da porta em madeira com acabamento laqueado

7.3 Revestimentos

Sala do Superintendente:

- **Piso:** O piso desta sala não sofrerá intervenções, porém após a retiradas dos detalhes em gesso (painéis da TV, sancas iluminadas), deverá ser realizada a recomposição de piso nestas áreas, inclusive rodapé, seguindo as especificações abaixo:
- Piso Laminado, referência: Quick-Step, Linha Smart (hydro seal), cor patina cottage, 1,20x0,19m.



- Rodapé, referência: Forthart, rodapé em poliestireno H=10cm, com 1 friso, cor branco.



- **Parede:** As paredes desta sala deverão ser pintadas com tinta acrílica fosco lavável, cor Inverno Cinzento - Ref. Sherwin Williams.



- **Teto:** O teto existente desta sala será demolido por completo, bem como as sancas de iluminação e cortineiro, tudo composto por gesso. Será então realizado o forro de gesso de forma uniforme com cortineiro e junta perimétrica (conforme projeto). O mesmo será pintado na cor branco neve, acabamento fosco.

Lavabo da Sala do Superintendente:

- **Piso:** O piso existente desta sala será removida como um todo e o novo revestimento terá referência conforme abaixo:
- Piso Porcelanato, referência: Eliane, modelo Fossile com acabamento polido, 1,20x0,60m (obedecer paginação do projeto).

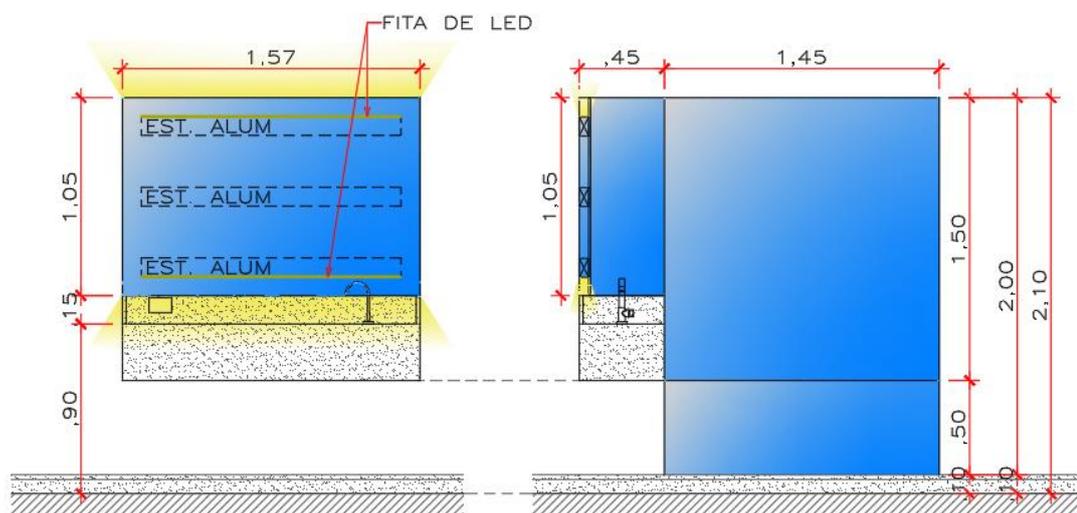


- Rodapé, referência: Forthart, rodapé em poliestireno H=10cm, com 1 friso, cor branco.



- **Parede:** O revestimento em azulejo existente deste ambiente será removido como um todo e a mesma deverá ser alisada, receber 1 demão de tinta acrílica branco neve, fosca para posteriormente receber papel de parede.

A parede acima da bancada e atrás da porta receberá espelho cristal 6mm conforme dimensões e segmentações abaixo (o espelho da bancada será afastada da parede para receber iluminação em LED):



- **Teto:** O teto existente desta sala será mantido (gesso com junta perimétrica) porém, o mesmo deverá ser reparado onde as luminárias existentes serão removidas. O forro, receberá tinta pintado na cor branco neve, acabamento fosco.

Sala de Reunião:

- **Piso:** O piso existente do local onde esta sala será concebida, possui Paviflex, o mesmo vai ser removido por completo e após a sua regularização conforme o nível da sala do Superintendente irá receber o revestimento conforme abaixo:
 - Piso Laminado, referência: Quick-Step, Linha Smart (hydro seal), cor patina cottage, 1,20x0,19m.



- Rodapé, referência: Forthart, rodapé em poliestireno H=10cm, com 1 friso, cor branco.



- **Parede:** As paredes desta sala deverão ser pintadas com tinta acrílica fosco lavável, cor Inverno Cinzento - Ref. Sherwin Williams.



Inverno Cinzento
SW7064

- **Teto:** O teto existente (forro de fibra mineral) será demolido por completo e será então realizado o forro de gesso de forma uniforme com cortineiro e junta perimétrica (conforme projeto). O mesmo será pintado na cor branco neve, acabamento fosco.

Arquivo SESI/SENAI:

- **Piso:** O piso existente do local onde esta sala será concebida, possui Paviflex, o mesmo vai ser removido por completo e após a sua regularização conforme o nível da recepção da sala do Superintendente, irá receber o revestimento conforme abaixo:
- Piso Vinílico, referência: Tarkett, cor aveia, textura lisa, linha ambiente series, 184x950mmx0,7mm.



- Rodapé, referência: Santa Luzia, rodapé em poliestireno H=20cm, cor black 3505.



- **Parede:** As paredes desta sala deverão ser pintadas com tinta fosco completo, cor Elefante - Ref. Suvinil.



- **Teto:** O teto existente (forro de fibra mineral) será demolido por completo e será então realizado o forro de gesso de forma uniforme com junta perimétrica (conforme projeto). O mesmo será pintado na cor branco neve, acabamento fosco.

Para a demolição deste forro, deverá ser verificado o acabamento que irá ficar na sala ao lado, para que o mesmo continue em perfeito estado de acabamento e uso.

7.4 Louças e Metais

- **Lavabo da Sala do Superintendente:** As louças e metais do Lavabo do Superintendente, deverão seguir conforme especificações abaixo:

	
Bacia sanitária e assento – Ref. Roca, linha Gap	Acabamento para válvula de descarga – Ref. Docol, linha Flat
	
Ducha higiênica com registro e derivação – Ref. Deca, linha Polo	Papeleira – Ref. Deca, linha Polo
	
Acabamento para registro de gaveta – Ref. Deca, linha Polo	Torneira – Ref. Deca, linha Polo
	
Valvula de escoamento – Ref. Deca, modelo click	Sifão metálico com copo, modelo cromado

O modelo do ralo, deverá ser tipo abre fecha com acabamento cromado.

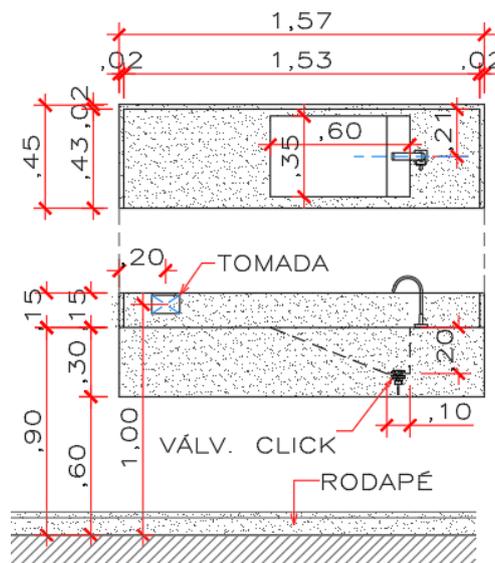
7.5 Soleiras e Bancadas em pedra

Soleiras

- **Sala do Superintendente:** A soleira desta sala, que fará divisa com a recepção, deverá ser em granito referência conforme projeto.
- **Lavabo do Superintendente:** A soleira desta sala, que fará divisa com a recepção, deverá ser em granito referência conforme projeto.
- **Sala de Reunião:** A soleira desta sala, que fará divisa com a recepção, deverá ser em granito referência conforme projeto.
- **Arquivo SESI/ SENAI:** Esta sala não possuirá soleira, deverá correr com o piso direto, tendo em vista que é a mesma especificação com a sala que faz divisa (recepção).

Bancada

- **Lavabo do Superintendente:** Bancada em quartzo polido, cor branco prime, sobre mãos-francesas metálicas chumbadas na parede, saia com acabamento de meia esquadria e reforço inferior de borda e corte para instalação de cubas de embutir que neste caso será esculpida do próprio material (quartzo). Ver detalhamento abaixo:



7.6 Itens de Elétrica (itens específicos, tendo em vista o modelo empregado pela arquitetura)**• Sala do Superintendente:**

- Luminária tipo dicroica de embutir direcionável com 02 lâmpadas, 5.1 W, fecho de 12 graus, Referência: Everglow - Everlight



- Luminária tipo dicroica de embutir direcionável com 02 lâmpadas, 14.5 W, fecho de 48 graus, Referência: Everglow – Everlight



- Luminária tipo plafon de embutir com detalhe centra, 36W, Referência: Emb Way Quad.



- A sala ainda possuirá as fitas de LED que compõe os painéis em MDF.

- **Lavabo do Superintendente:**

- Luminária tipo dicroica de embutir direcionável com 02 lâmpadas, 5.1 W, fecho de 12 graus, Referência: Everglow - Everlight



- Luminária tipo plafon de embutir com detalhe centra, 36Wl, Referência: Emb Way Quad.



- A sala ainda possuirá as fitas de LED que ficará atrás do espelho ressaltado.

- **Sala de Reunião:**

- Luminária tipo dicroica de embutir direcionável com 02 lâmpadas, 5.1 W, fecho de 12 graus, Referência: Everglow - Everlight



- Lum. de Parede Arandela Moderna Pollo LED - Tam. médio, cor preto fosco



Modelo da luminária, atentar para a cor que deve ser **Preto Fosco**

- Luminária tipo plafon de embutir com detalhe centra, 36Wl, Referência: Emb Way Quad.



- A sala ainda possuirá as fitas de LED que compõe os painéis em MDF.
- **Arquivo SESI/ SENAI:**
 - A luminária desse ambiente será Luminária tipo plafon de embutir simples.

8 – LIMPEZAS FINAIS DAS OBRAS

Serão removidos da obra todos os materiais, equipamentos e entulhos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios. A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, assim como seu entorno.

Dar-se-á cuidado especial na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida e de pinturas e quaisquer materiais nas superfícies e do teto.

Demais limpezas que se fizerem necessárias deverá ser indicada após visita técnica.

9 – ENGENHEIRO OU ARQUITETO

A CONTRATADA disponibilizara para a direção do canteiro de obras, um Engenheiro ou Arquiteto para efetuar além dos serviços de acompanhamento diário (de oito horas) da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

O profissional alocado da CONTRATADA na obra deverá apresentar a respectiva ART de execução dos serviços prestados.

10 – MESTRE DE OBRAS

A CONTRATADA alocará para acompanhar a execução da obra, um mestre-de-obras, em tempo integral, por todo o período de execução das obras.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a). A execução dos serviços aqui prescritos, bem como toda a mão-de-obra e materiais envolvidos, deverão se sujeitar à legislação federal, estadual e municipal;
- b). A CONTRATADA se obriga a facilitar em tudo o que dela depender, os elementos necessários ao bom acompanhamento do SESI, oferecendo total acatamento às suas ordens, sugestões e determinações;
- c). Todos os serviços contratados e executados serão de total e exclusiva responsabilidade da firma Contratada e de seu engenheiro responsável técnico.
- d). A existência da fiscalização do SESI e sua atuação, não eximem a Contratada dessa responsabilidade e de suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com os elementos técnicos da obra.
- e). À fiscalização do SESI caberão à incumbência de decidir os casos omissos relativos às especificações, plantas ou quaisquer outros documentos que se refiram direta ou indiretamente aos serviços contratados;
- f). Poderá a fiscalização do SESI exigir da Contratada a adoção de normas especiais ou suplementares de trabalho que se apresentem úteis, ao seu juízo, à segurança da execução do contrato e ao bom andamento dos serviços;
- g). O pessoal aplicado à obra deverá ser constituído por profissionais competentes, hábeis e disciplinados, devendo a contratada afastar aqueles que não se portarem dentro da moral e dos bons costumes;
- h). Os trabalhos rejeitados pela fiscalização do SESI deverão ser refeitos pela Contratada sem ônus para o SESI e sem que disto resulte atraso da obra;
- i). Uma vez iniciada a obra, deverá a Firma conduzi-la contínua e ininterruptamente, em conformidade com o cronograma definido;

- j). Não serão admitidos atrasos injustificados, aplicando-se as penalizações previstas na licitação, sempre que assim forem configurados. Dessa forma, o cronograma a ser obedecido deverá ser consequência de um planejamento rigoroso, visando à execução da obra dentro de um ritmo harmônico e coerente com as necessidades de prazos e serviços definidos;
- k). A fiscalização do SESI terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente, por meios amigáveis ou legais, os serviços em execução. Sempre que isso ocorrer por motivos de ordem técnica, de segurança ou disciplinares, somente poderão ser reiniciados por sua ordem expressa;
- l). Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelo uso da mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, empregados ou incorporados à obra;
- m). Os serviços, à medida que forem executados, farão parte do Patrimônio do SESI;
- n). A Contratada deverá manter em condições de higiene todas as instalações sanitárias de uso efetivo de trabalho. Quaisquer instalações ou ligações provisórias ficarão a critério sendo de propriedade do SESI no caso da firma, concluindo a etapa de serviço a seu cargo, não vier a prosseguir para a sua total realização;
- o). A Contratada assumirá total responsabilidade civil e penal contra terceiros em virtude da mão- de- obra, materiais e equipamentos, dispositivos e outros elementos aplicados à obra e serviços contratados;
- p). Deverão ser utilizados materiais novos de primeira qualidade, respeitando-se e obedecendo-se às prescrições dos fabricantes dos materiais a serem aplicados;
- q). A mão de obra deverá ser orientada para o desenvolvimento da melhor técnica existente;
- r). O SESI, se assim lhe convir, poderá assumir a execução de quaisquer ou quaisquer serviços extraordinários que julgar necessário, ou empreitá-los a outras firmas especializadas;
- s). Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada;
- t). Os quantitativos apresentados pelo SESI são meramente orientativos, ou seja, são previsões com base no projeto;
- u). A Contratada deverá fornecer e preencher diariamente o livro de ocorrências, (Diário de Obra) em 02 vias, mantendo-o permanentemente atualizado no local, desde o seu início (primeiro dia);
- v). A Contratada se obriga a atender às Normas de Segurança do trabalho, publicadas pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, fazendo ainda com que seus empregados portem, permanentemente, equipamentos de proteção individual. Deverá também a Contratada, seguir todas as normas de segurança e condições de trabalho descrito na NR-18 (Obras de Construções, Demolição e Reparos), tratado do Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- w). Os conflitos eventualmente constantes nestas especificações técnicas e demais projetos fornecidos deverão ser imediatamente comunicados ao SESI, apresentando-se soluções para serem submetidas à apreciação de sua fiscalização, para fins de conhecimento e eventual autorização da imediata adequação e compatibilização.

Cuiabá, 13 de Junho de 2022

THAIS YAMAGUTI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A66503-7